

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PORTARIA Nº 138 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art.71, II, A, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os festejos tradicionais de setembro que são realizados em nosso município, nos dias 07 a 10 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017, no âmbito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, nas repartições públicas municipais.

PARAGRÁFO ÚNICO: O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, o atendimento de limpeza pública e os setores de atendimento de emergência da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 06 de setembro de 2017

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

RECEBIDO
06/09/2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG
[Handwritten signature]